PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA
Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PROVIMENTO Nº 37, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Institui o Projeto "Corregedoria Itinerante".

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa e que tem jurisdição em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria Geral da Justiça a orientação, normatização e funcionamento dos serviços atinentes à Justiça de 1º grau no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as atribuições do Corregedor-Geral da Justiça de superintender, corrigir e coordenar os serviços do órgão, bem como os dos magistrados e servidores que lhe sejam subordinados;

CONSIDERANDO as atribuições do Corregedor-Geral da Justiça de acompanhar e fiscalizar os serviços da Justiça de 1º Grau, detectando omissão de deveres e prática de abusos,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica Instituído o Projeto "Corregedoria Itinerante" no âmbito do Poder Judiciário do Piauí que tem por objetivo visitar as unidades judiciárias do 1º grau de jurisdição.

PUBLICAÇÃO
DJ Nº 8774 / 2019
Disp. 15 / 10 / 2019
Publ. 16 / 10 / 2019
páegs. 24/25

Art. 2º A Corregedoria Itinerante buscará ouvir todos os servidores e magistrados das unidades judiciárias do 1º grau de jurisdição para verificar a situação física, estrutural e de gestão das mesmas, com a intenção de basilar a função orientadora inerente à Corregedoria.

Art. 3º A Corregedoria buscará resolver com a maior brevidade possível os problemas detectados que sejam de sua atribuição e encaminhar ao setor competente as demais demandas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de outubro de 2019.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

19.0.000085821-0,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento da servidora **ALDENIZA GUIMARÃES PEREIRA RODRIGUES DIAS,** Analista Judicial, matrícula 411428-0, lotada na Vara Única da Comarca de Parnaguá-PI, para gozo de **02 (dois) dias** de folga, nos dias **19 e 20 de novembro de 2019**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 21 e 22 de setembro de 2019, nos termos da Certidão 12861 (1325575) apresentada.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de outubro de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/10/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1340589** e o código CRC **37E5B402**.

2.11. Portaria Nº 4477/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 14 de outubro de 2019

Portaria Nº 4477/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 14 de outubro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO o Requerimento Nº 15100/2019 - PJPI/COM/OEI/FOROEI/2VAROEI constante no Processo SEI nº 19.0.000080672-5;
CONSIDERANDO, ainda que, nos termos da Decisão Nº 9752/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR já havia sido deferido o pagamento da ajuda de deslocamento solicitada,
R E S O L V E:
Art. 1º **AUTORIZAR**, com fundamento no art. 1º do Provimento nº 008, de 27/05/2015, com a alteração do Provimento nº. 17/2019 o pagamento de 01 (uma) ajuda de deslocamento à colaboradora eventual abaixo qualificada, na forma dos cálculos demonstrados no Memorando Nº 4031/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR, tendo em vista o deslocamento à Comarca de Picos-PI, no período de **29 de setembro a 04 de outubro de 2019**, para atuação nos trabalhos de **Virtualização/Migração do acervo processual cadastrado no Sistema Themis Web para o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe**, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TARCIANA MARIA DOS SANTOS REGO **Colaboradora Eventual** Cargo: Servidora Cedida Matrícula nº 2087472 (órgão de origem) Lotação: 2ª Vara da Comarca de Oeiras-PI	01 Ajuda de deslocamento	R$ 100,00	R$ 100,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 100,00 (CEM REAIS)			

Art. 2° **DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento nº 08/2015 e suas alterações, a beneficiária da ajuda de deslocamento referida no art. anterior desta portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados: nº do processo de concessão do benefício, a identificação do beneficiário (nome, cargo matrícula e lotação), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre a ajuda de deslocamento concedida (quantidade, valor recebido, bem como valor a ser restituído, se houver) e os documentos que comprovem o cumprimento da finalidade da missão.
Art 3º DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 29 de setembro de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de outubro de 2019.
MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 14/10/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1339493** e o código CRC **87414005**.

2.12. PROVIMENTO Nº 37, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

PROVIMENTO Nº 37, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019
Institui o Projeto "Corregedoria Itinerante".
O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa e que tem jurisdição em todo o Estado do Piauí;
CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria Geral da Justiça a orientação, normatização e funcionamento dos serviços atinentes à Justiça de 1º grau no Estado do Piauí;
CONSIDERANDO as atribuições do Corregedor-Geral da Justiça de superintender, corrigir e coordenar os serviços do órgão, bem como os dos magistrados e servidores que lhe sejam subordinados;
CONSIDERANDO as atribuições do Corregedor-Geral da Justiça de acompanhar e fiscalizar os serviços da Justiça de 1º Grau, detectando omissão de deveres e prática de abusos,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica Instituído o Projeto "Corregedoria Itinerante" no âmbito do Poder Judiciário do Piauí que tem por objetivo visitar as unidades judiciárias do 1º grau de jurisdição.
Art. 2º A Corregedoria Itinerante buscará ouvir todos os servidores e magistrados das unidades judiciárias do 1º grau de jurisdição para verificar a

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de outubro de 2019.
Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

2.13. Portaria Nº 4481/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 14 de outubro de 2019

Portaria Nº 4481/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 14 de outubro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão nº 10464/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000089754-2,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA JUNIOR**, Oficial de Gabinete de Magistrado, matrícula nº 28475, lotado na 2ª Vara da Comarca de Piripiri-PI, para gozo de **01 (um) dia** de folga, no dia **29 de outubro de 2019,** como forma de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2018 (1º e 2º Turnos), nos termos da Declaração (1333971) apresentada, restando 05 (cinco) dias para fruição em data oportuna.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de outubro de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 15/10/2019, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1340719** e o código CRC **7AC93A39**.

2.14. Portaria Nº 4480/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 14 de outubro de 2019

Portaria Nº 4480/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 14 de outubro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 10468/2019-PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações que constam nos autos do Processo SEI nº 19.0.000090347-0,
R E S O L V E:
CONCEDER licença para tratamento de saúde de **03 (três) dias**, a partir de **09/10/2019**, ao servidor **WILSON DIAS DOS REIS**, Analista Judicial, matrícula nº 4109600, com lotação na 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato-PI, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 79910/2019 - PJPI/TJPI/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 09 de outubro de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de outubro de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 15/10/2019, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1340691** e o código CRC **1B93FDE2**.

2.15. Portaria Nº 4482/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 14 de outubro de 2019

Portaria Nº 4482/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 14 de outubro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 10470/2019-PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações que constam nos autos do Processo SEI nº 19.0.000089806-9,
R E S O L V E:
CONCEDER licença para tratamento de saúde de **05 (cinco) dias**, a partir de **08/10/2019**, ao servidor **WAGNER JOSÉ LOPES LEITE RUFINO**, Analista Judiciário/Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 26609, com lotação na Vara Única da Comarca de Paulistana-PI, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 79899/2019- PJPI/TJPI/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 08 de outubro de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de outubro de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 15/10/2019, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1340893** e o código CRC **D16B7C78**.